

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 52ª EMISSÃO
DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em série única da 52ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 11.2 do "Termo De Securitizedora De Créditos Imobiliários Da Série Única Da 52ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Companhia Canal Companhia De Securitizedora, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Supermercado Real De Batatais Ltda.". ("Termo de Securitizedora"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2025; (ii) Ratificar, para todos os fins de direito, as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 14 de maio de 2025, conforme registradas em ata, de modo a assegurar sua plena validade e eficácia; (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI - CRI REAL SUPERMERCADO 52", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitizedora e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitizedora).
São Paulo, 05 de agosto de 2025.

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitizedora



Violência doméstica: como identificar e onde procurar ajuda

Mulheres vítimas de violência contam com apoio para denunciar e buscar segurança no Estado de São Paulo. Além da rede de 142 Delegacias de Defesa da Mulher territoriais e as que funcionam de forma online dentro das delegacias e plantões policiais, as moradoras de São Paulo contam ainda com a Cabine Lilás, um serviço exclusivo da Polícia Militar para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar dentro do Centro de Operações da Polícia Militar (Copom).

Há também a possibilidade de registro de Boletim de Ocorrência online pelo site e também pelo aplicativo SP Mulher Segura, que concentra diferentes serviços voltados a vítimas de violência doméstica e familiar. A plataforma, disponível para os sistemas iOS e Android, facilita o registro de ocorrências e o acionamento da Polícia Militar em um único lugar.

Durante o Agosto Lilás, mês dedicado ao combate à violência contra a mulher, o Governo de São Paulo reforça as ações de proteção. Desde o ano passado, a gestão mantém o movimento permanente SP Por Todas, que dá visibilidade às ações de proteção a elas.

A Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, classifica cinco tipos de violência contra a

mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Cada tipo possui características específicas e pode causar danos distintos à vítima.

PRIMEIRO ATO

De acordo com especialistas ouvidas pela Agência SP sobre a violência contra as mulheres, o primeiro passo dificilmente é uma agressão. "Normalmente, ela já sofreu uma violência moral, como uma injúria, o indivíduo a xinga dos mais baixos nomes, depois avança para uma ameaça, que pode ser expressiva ou implícita. E só assim para a violência física propriamente dita", explica a delegada de polícia da 8ª DDM, Gabriela Duo.

Por isso, a delegada de polícia afirma que a primeira orientação é de que essas mulheres fiquem atentas já nos primeiros sinais. "O indivíduo que quer te controlar, que quer te humilhar, que quer te constanger, que quer limitar a sua liberdade patrimonial, financeira, os seus atos, que quer restringir as suas amizades, que quer controlar acima do razoável. Esse é o primeiro tipo de violência que a gente verifica na prática."

E reforça: "não deixem chegar no ponto da violência física. É preciso se separar e procurar ajuda também nos primeiros atos abusivos."

RENATA OKUMURA/AE

A Defesa Civil emitiu um alerta para risco de baixa umidade em áreas do Estado de São Paulo. No domingo passado, o aviso indicava para o aumento significativo de risco de incêndios florestais e queimadas, especialmente nas regiões de Araçatuba, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Barretos. Conforme mapas divulgados pelo órgão estadual, a condição de alerta permanece aos longo dos próximos dias sobre parte do interior paulista.

"A combinação de temperaturas elevadas, com máximas de até 32°C, com índices de umida-

de relativa do ar, podendo ficar abaixo dos 20%, cria um cenário propício para a propagação rápida do fogo, principalmente em áreas com vegetação seca, rasteira e pastagens".

Na terça-feira, em razão da passagem de uma nova frente fria, já não há mais riscos para a capital paulista. O risco de alerta, no entanto, permanece válido para Franca, Araçatuba e Presidente Prudente. Há ainda sinalização em laranja (risco alto) e amarelo (risco baixo) para outros locais do interior paulista. Ao menos até o próximo sábado, ainda há condições de risco para incêndios, embora em menores proporções, em áreas do interior

ALPHAVILLE

Suspeito preso por matar mulher disse que ela teria tido convulsão

JOSÉ MARIA TOMAZELA/AE

Um homem de 59 anos foi preso em flagrante no domingo passado, suspeito de matar a companheira no apartamento em que vivia com ela, em Barueri, na Grande São Paulo. Ele acionou o serviço de resgate alegando que a mulher, a empresária Bruna Martello Carvalho, de 35 anos, estava tendo convulsões.

Agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) encontraram sinais de violência no local. Levado à Delegacia da Mulher (DDM), ele foi autuado por feminicídio. À polícia, ele negou o crime.

De acordo com Secretaria da Segurança Pública (SSP-SP), os guardas municipais foram acionados para atender a ocorrência e, chegando ao local, encontraram a vítima sem vida, com sinais de agressão. O companheiro dela estava no imóvel e foi conduzido à DDM de Barueri. Foi constatado um mandado de prisão contra ele emitido pela justiça de Blumenau (SC) por descumprimento à medida protetiva em um caso anterior de violência doméstica.

Fábio Seoane Soalheiro foi indiciado por feminicídio e, em audiência de custódia realizada no domingo passado, foi mantido preso

paulista. Diante das condições meteorológicas previstas, a Defesa Civil do Estado reforça para a importância da prevenção e conscientização

É fundamental evitar qualquer prática que possa causar focos de incêndio, como a queima de lixo, restos de poda ou o uso de fogo na limpeza de terrenos.

A recomendação é que a população redobre os cuidados e a acione imediatamente os órgãos competentes em caso de fumaça ou focos de fogo avistados.

Provocar queimadas é crime ambiental, conforme a legislação vigente. "Pode acarretar sérias consequências à saúde da popu-

lação, ao meio ambiente e à infraestrutura local", alerta a Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Nova frente fria traz chuva, ventania e derruba temperaturas na cidade de SP

A chegada de uma nova frente fria pelo litoral paulista muda o tempo a partir de hoje, na cidade de São Paulo. A previsão do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas (CGE) da Prefeitura de São Paulo indica aumento de nebulosidade, chuvas isoladas e rajadas moderadas de vento. A condição climática deve permanecer ao menos até a próxima quinta-feira, quando as temperaturas começam a subir gradativamente.

De acordo com o registro policial, os guardas municipais constataram que Bruna tinha ferimentos na cabeça, nos braços e na perna.

O homem também apresentava ferimentos nas mãos, nas costas e nas pernas. O apartamento estava revirado, tinha mechas de cabelo pelo chão e sinais de sangue, denotando episódio de violência.

Segundo a GCM, Soalheiro negou agressão à vítima e disse que os ferimentos eram decorrentes da convulsão que ela sofreu, mas os guardas consideraram que os sinais eram incompatíveis com um quadro convulsivo. A Polícia

Civil enviou perícia ao local.

O corpo de Bruna foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) e a polícia aguarda o laudo da necropsia.

Bruna morava no apartamento com o companheiro e uma filha de cinco anos, que não estava no local no momento da morte da mãe. O relacionamento do casal começou há pouco mais de um ano.

O corpo da mulher foi sepultado nesta segunda-feira, 4, no cemitério Parque das Garças, em Santana de Parnaíba, cidade vizinha a Barueri. A empresária era de Concórdia (SC), onde ainda tinha familiares.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.000.576.535

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA.

Ficam convocados os senhores titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) SÉRIES DA 41ª (quadragésima primeira) emissão da Canal Companhia de Securitização, companhia securitizadora com registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 94, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, 4º Andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Emissora", "Titulares de CRA", "CRA" e "Emissão", respectivamente), e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjunto 1.101 e 1.102 parte, Bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) SÉRIES DA 41ª (Quadragésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 28 de março de 2023, conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Securitização"), a participarem da Assembleia Especial de Investidores (conforme definida no Termo de Securitização), a ser realizada, em primeira convocação, em 21 de agosto de 2025, às 16h, de modo exclusivamente digital, inclusive, para a fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, realizada por meio da plataforma "Microsoft Teams", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 60" e "Assembleia", respectivamente), para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) ratificar a deliberação relacionada no item "v" da ordem do dia da Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª e 2ª SÉRIES, da 41ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, aberta e suspensa em 23 de julho de 2025 e reaberta e encerrada em 24 de julho de 2025 ("Assembleia de 24 de julho de 2025"), que aprovou a desvinculação da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2023, emitida pelo Devedor em favor da Emissora em 31 de março de 2023 ("CPR-FVC") como lastro dos CRA 2ª Série, de forma a esclarecer que não foi necessária a emissão de nova Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira para vinculação aos CRA da 2ª (segunda) série ("CRA 2ª Série"), considerando a existência de lastro suficiente consistente na Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2023, emitida pelo Devedor em favor da Emissora em 31 de março de 2023 ("CPR-FDI"); (ii) caso seja aprovada a deliberação prevista na alínea (i) acima, ratificar a deliberação relacionada ao item "viii" da ordem do dia da Assembleia de 24 de julho de 2025, de forma a aprovar a vinculação da CPR-F DI ao lastro dos CRA 2ª Série, de modo que a CPR-F DI passará a estar vinculada ao lastro de ambas as séries de CRA da Emissão; (iii) ratificar, nos termos em que se encontram redigidas, as demais deliberações realizadas em sede da Assembleia de 24 de julho de 2025 que não expressamente alteradas por esta Assembleia; e (iv) caso sejam aprovadas as deliberações previstas nas alíneas (i) a (iii) acima, aprovar a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme o caso, formalizarem toda e qualquer alteração dos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), bem como de todo e qualquer instrumento público ou particular, para que tais pontos estejam refletidos e vinculados à Emissão dos CRA, incluindo, mas não se limitando aos aditamentos ao Termo de Securitização, à CPR-F DI, aos Contratos de Alienação Fiduciária e ao Contrato de Cessão Fiduciária. Informações Gerais: a Assembleia será realizada via link de acesso, via plataforma "Microsoft Teams", sem a possibilidade de participação de forma presencial, com o acesso a ser disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para juridico@canalsecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do respectivo Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Os Titulares de CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da Instrução de voto à distância em seu website e na página eletrônica da CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Titular dos CRA ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular dos CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprovem os respectivos poderes. A Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 13.4. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por Titulares de CRA que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) da totalidade dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização), nos termos da Cláusula 13.6 do Termo de Securitização. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Oferta. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na Assembleia os Titulares de CRA na data da convocação da Assembleia. São Paulo, 01 de agosto de 2025.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.000.576.535

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 52ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em série única da 52ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 11.2 do "Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Da Série Única Da 52ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Companhia Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Supermercado Real De Batatais Ltda.". ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de forma individual após devida habilitação dos Titulares do CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2025; (ii) Ratificar, para todos os fins de direito, as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 14 de maio de 2025, conforme registradas em ata, de modo a assegurar sua plena validade e eficácia; (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI - CRI REAL SUPERMERCADO 52", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em nome da emissora; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI, indicando no assunto "Documentos para Assembleia dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 05 de agosto de 2025.

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.000.576.535

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA SÉRIE ÚNICA, DA 150ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADO EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA NTRS NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR SPE LTDA.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única, da 150ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41 a 46, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 150ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreado em Créditos Imobiliários Devidos pela NTRS Novo Terminal Rodoviário de Salvador SPE Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores dos CRI, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025, segunda-feira, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital de Convocação; a Assembleia Especial de Investidores dos CRI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração da redação da Cláusula 8.1, item (x) do TERMO DE EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS e seus aditamentos, para constar, conforme abaixo descrito: 8.1. (x) assunção pela Emitente de novas obrigações financeiras, captação de recursos no mercado local ou internacional, financeiro ou de capitais, Concessão de mútuos e/ou empréstimos assim como a outorga de garantias em favor de terceiros, sem a prévia autorização dos titulares do CRI, ressalvado se a nova captação financeira for destinada à quitação de parte ou totalidade das obrigações financeiras assumidas no presente TERMO DE EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS ("Amortização Extraordinária Facultativa")." (ii) Conceder waiver para a suspensão da obrigatoriedade da apresentação das certidões trabalhistas estaduais de 2ª Instância pelas Avalistas Pessoas Físicas, conforme Cláusula 9.1 do Termo de Emissão de Notas Comerciais, no prazo estabelecido em referida cláusula. (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia de Investidores dos CRI - CRI SINART 150", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em nome da emissora; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 05 de agosto de 2025.

Nathalia Machado Loureiro - Diretora

RECEPÇÃO

Estado reduz em 15% roubo de celulares

As estratégias de segurança implementadas para combater redes criminosas de recepção resultaram na redução dos registros de roubos de celulares em todo o estado de São Paulo no primeiro semestre deste ano.

De acordo com os dados da Secretaria da Segurança Pública (SSP), 52,1 mil roubos de celulares foram registrados pelas vítimas de janeiro a junho em todo o território paulista. O total é 15% menor se comparado aos 61,4 mil aparelhos roubados no mesmo período de 2024.

Na cidade de São Paulo e Região Metropolitana, a redução nos roubos de celulares chegou a 13,6% no semestre. Entre janeiro e junho deste ano, foram 43,7 mil crimes denunciados. No mesmo período de 2024, houve 50,6 mil roubos. A queda é resultado de um conjunto de iniciativas da SSP para coibir esse tipo

de crime. Em uma das frentes, a Polícia Civil intensificou a repressão ao comércio ilegal, combatendo os receptadores, que são a peça fundamental na cadeia criminosa. O Programa SP Mobile, implementado em todo o estado, faz uma análise de todos os registros criminais, desenvolvendo estratégias para combater os delitos e recuperar aparelhos celulares.

"É uma equipe multidisciplinar que tem estudado, feito testes e realizado ações não só para combater, mas também conseguir devolver esses aparelhos às vítimas", disse o delegado Rodolfo Latif, coordenador do programa. A partir do número de identificação dos aparelhos (Imei), o sistema cruza dados dos boletins de ocorrência com informações fornecidas pelas operadoras, permitindo rastrear e identificar celulares reativados.